Lei nº 2.798/2008
De: 12 de Setembro de 2008.

"Dá denominações de ruas no Condomínio Residencial Vila dos Pinheiros, localizado no Bairro Pinheiro, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sergio Marcos Carvalho Breder,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no ***Condomínio Residencial Vila dos Pinheiros,*** localizado no Bairro Pinheiro, nesta cidade:

I – Rua Geralda Bertolace Vieira, a Rua Projetada nº 01, que inicia na Av. Barão do Rio Branco e termina na Rua José Pinheiro Filgueiras;

II – Rua José Pinheiro Filgueiras, a Rua Projetada nº 02, que da acesso a Rua Nivaldo Nunes da Rosa;

III – Rua Nivaldo Nunes da Rosa, a Rua Projetada nº 03.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 12 de Setembro de 2.008.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal